



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria-Geral do Município

LEI N° 889/04

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$153.000,00 (cento e cinquenta três mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme Nota de Empenho/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.04.122.0010.2.100 – REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$99.480,60

05.04.122.0010.2.101 – REFORMA DO CLUBE MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R\$53.519,40

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio/CAIXA/MINISTÉRIO DO ESPORTE, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.04.122.0010.2.033 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 12 de julho de 2004.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita